

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º. 36/98

Sobre o Projeto de Lei n.º. 33/98-E, que
"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para 1999 e dá outras
providências."

Relator: Ver^a. Adriana Goltz

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 33/98-E, pelo qual o autor pretende estabelecer as Diretrizes Orçamentárias para 1999 – prioridades e metas de trabalho.

Incumbida para relatar a matéria, esta relatora concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da mesma, conforme Art. 88, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo, recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Aldo Wilhelm: vota com a relatora.

Ver. Nico Stefenon: vota com a relatora.

Agudo, 19 de agosto de 1998.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Aldo Wilhelm

Ver. Nico Stefenon